

DECRETO Nº 000314/21 de 16 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 314/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 16.07.21

DECRETA:

Responsáveis

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.230,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

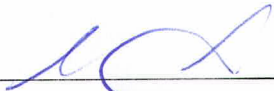
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				3.250,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				3.250,00
07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				450,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				150,00
10	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.500,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				600,00
10	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				130,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2021



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal